



Publicad o J a o Oficial d : 24/11/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.810 de 24 de novembro de 2016

**Dispõe sobre a alteração do Art.
1º. Da Lei nº. 2.128/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º. Da Lei nº. 2.128/2009, de 16 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias no Município de Viana, a ser comemorado no dia 10 de julho".

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 24 de novembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal